

24 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

OAB pede interdição da

Cadeia Pública de Ibaiti

Unidade construída na
década de 1950 abriga
154 presos, número oito vezes
maior que a capacidade

Luiz Guilherme Bannwart
Especial para a FOLHA

Ibaiti - Uma comissão formada por membros da Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de Ibaiti pede à Justiça a interdição imediata da Cadeia Pública do município em função dos sérios riscos que a prisão oferece aos moradores e à própria população carcerária. Construída na década de 1950, a unidade deveria manter no máximo 19 presos provisórios. Porém, atualmente, 154 homens e mulheres, muitos deles já condenados, dividem a carceragem. O número de detentos extrapola em oito vezes a capacidade.

Para o presidente da entidade, Hernani Souto, a medida visa, estritamente, o cumprimento das leis. "O mérito não é quanto ao cumprimento da pena, mas sim em relação às condições estabelecidas pelo Estado para se fazer valer a legislação. Não há critérios e muito menos estrutura que possa garantir o mínimo de dignidade humana a esses presos e aos servidores que trabalham na manutenção da unidade. O resultado desse conjunto de fatores é a situação caótica e extrema que não há

mais como tolerar e que pode trazer consequências irreversíveis a qualquer momento caso as autoridades continuem com os braços cruzados", avalia.

No relatório elaborado pela Comissão de Direitos Humanos da Subseção de Ibaiti, presidida pelo advogado Pablo Rodrigues Acosta, os defensores apontam uma série de fatores que justificam o pedido de interdição da unidade. "Muitos presos já condenados, por exemplo, que deveriam estar em penitenciárias do Estado, ainda permanecem na cadeia de Ibaiti sem previsão de transferência. Há também casos de condenação em regime semiaberto que os presos cumprem pena em regime fechado, contrariando a própria decisão do juiz", salienta Acosta.

Outro reflexo da superlotação carcerária, segundo o presidente da CDH, está na ala destinada às mulheres. A cela construída para apenas uma pessoa atualmente é dividida por 17 presas. "Foi preciso adaptar uma grade do lado externo da cela para acomodar um número maior de pessoas. Com isso, durante a noite, elas se revezam para dormirem ao relento. O preso não é respeitado como

ser humano, não existe condições mínimas para sua subsistência digna e isso infringe a Constituição Federal. A situação da forma como está caracteriza violência física, psicológica e moral", complementa Acosta.

CADEIAS DESATIVADAS

Para o ex-presidente da Subseção da OAB de Ibaiti Ercílio Rodrigues de Paula, algumas medidas imediatas poderiam minimizar o problema da superlotação na unidade. "A Lei de Execuções Penais determina que cada comarca tenha no mínimo uma cadeia. A de Ibaiti possui três. Há outras duas em Japira e Conselheiro Mairinck que poderiam receber ao menos 20 presos cada, porém, estão desativadas. A utilização de tornozeleiras eletrônicas, por exemplo, também possibilitaria que muitos desses presos cumprissem suas penas de acordo com as respectivas condenações e, conseqüentemente, teríamos uma população carcerária bem menor. Trata-se de iniciativas simples e objetivas que representariam uma redução em torno de 40% no número de presos", avalia o advogado.

CONTINUA

Na manhã de segunda-feira (22), a reportagem da Folha visitou a Cadeia Pública de Ibaiti acompanhada pela comissão da OAB. Um preso que cumpre pena por homicídio (que por questões de segurança terá sua identidade mantida em sigilo) fez revelações preocupantes e alarmantes. Segundo ele, cada metro quadrado da unidade é ocupado por três detentos, entre os quais idosos e deficientes mentais, presos tuberculosos e soropositivos. Os conflitos são constantes e a violência física ocorre quase que diariamente. "A situação está insustentável. Há pessoas que deveriam estar em clínicas médicas e psiquiátricas ou até mesmo em casa, mas não aqui", adverte. "Terminamos de construir mais um banheiro recentemente, agora são dois no total para atender 160 presos, que mesmo assim urinam e defecam uns em cima dos outros por necessidade e falta de estrutura", acrescenta.

RISCOS

Apesar dos graves problemas existentes na unidade, o preso revela que os detentos mantêm boa relação com os agentes de cadeia, o que segundo ele, por diversas vezes impediu reações em massa que poderiam resultar em fugas e rebeliões. A situação, no entanto, está pior a cada dia e pode ficar insustentável a qualquer momento.

"A cadeia de Ibaiti está localizada no centro da cidade. Ela é cercada por residências, comércios, escolas e prédios públicos. Sua estrutura é precária e oferece riscos a população 24 horas por dia. Discutiu-se a possibilidade da construção de um

CDR (Centro de Detenção e Ressocialização) no município para atender a população carcerária de toda a região, mas as tratativas não avançaram. É um problema muito grave que o Estado precisa resolver imediatamente, antes que o pior venha a ocorrer", alerta o conselheiro da OAB-PR, Geiel Heidgger Ferreira.

A Cadeia Pública de Ibaiti é monitorada por apenas dois agentes do Depen. Durante a noite, o número se reduz a um servidor. Em 2015, o MP (Ministério Público) ingressou com uma Ação Civil Pública pedindo a interdição da unidade. A Justiça acatou o pedido, porém, a procuradoria do Estado recorreu da decisão.

OUTRO LADO

Em nota, o Depen (Departamento Penitenciário) se restringiu a comentar que a Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná está ciente quanto aos problemas referentes à superlotação carcerária em todo o Estado, porém, salientou que já houve avanços nas unidades que funcionam de forma compartilhada com delegacias. Segundo o órgão, no início de 2011 a Polícia Civil gerenciava em torno 14 mil presos e hoje o número é de aproximadamente 9,5 mil custodiados.

O Depen informou ainda que serão construídas 14 penitenciárias e que haverá ampliação das unidades prisionais do Estado, que irão oferecer cerca de sete mil novas vagas. A previsão é de que até a metade deste ano estejam disponíveis mais de 2,4 mil vagas e, até o fim de 2018, todas as quase sete mil previstas.

CONTINUA

Juíza cita pedidos constantes de remoções

Reportagem Local

A juíza de Direito da comarca de Ibaiti, Fabiana Christina Ferrari, definiu como péssima a condição da Cadeia Pública de Ibaiti. Ela considera um "grave problema" o excesso de presos que provoca falta de segurança no local. "Este juízo dá total prioridade ao julgamento de processos que envolvem réus presos. Contudo, embora a cadeia pública seja destinada a presos provisórios, aproximadamente um terço dos detentos são condenados e cumprem pena em regime fechado no local", relata.

Ferrari lembra que, constantemente, são solicitadas autorizações para a remoção dos condenados a locais adequados para o cumprimento da pena. "Somos informados sobre a situação precária e de risco da cadeia pública local, sem disponibilização das vagas nas penitenciárias", expõe. Ela informa que a Sesp (Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária) e o Depen Nacional foram comunicados da situação da cadeia de Ibaiti. "Inclusive são preenchidos relatórios mensais de inspeção no CNJ comunicando a situação", reforça.

A juíza citou também a Ação Civil Pública de 2015, que previa a interdição da cadeia, mas que foi revertida pela TJ. Ferrari também citou as responsabilidades

do Estado na gestão das cadeias. "A administração do sistema prisional cabe ao Poder Executivo, não podendo o Poder Judiciário interferir na gestão das cadeias, ampliação de vagas ou remoção de presos. Cabe ao Poder Judiciário tão somente a aplicação da lei, analisando fielmente e celeremente os requisitos da prisão cautelar ou da aplicação e execução das penas, o que vem sendo observado por este juízo", diferencia.

Sobre os questionamentos da OAB, a magistrada destacou que os presos condenados em regime semiaberto são "imediatamente colocados em prisão domiciliar, permanecendo presos, apenas, aqueles que preenchem os requisitos legais para a prisão cautelar e os que cumprem pena em regime fechado, não podendo o Poder Judiciário afastar a aplicação correta da lei ante a inércia do Poder Executivo na gestão do sistema prisional."

CONTINUA

MP afirma que só o Estado pode resolver superlotação

Paulo Monteiro

Grupo Folha

A titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti (Norte Pioneiro), promotora Dúnia Serpa Rampazzo, informou que o MP protocolou duas ações civis públicas contra o Estado do Paraná, em 2013 e 2015, julgadas pela Vara da Fazenda Pública de Ibaiti. “A primeira, de 2013, aguarda a análise do reexame necessário, que existe quando é proferida alguma decisão contra a Fazenda Pública. Esta ação foi julgada procedente em primeira instância. A ação visa a condenação do Estado à obrigação de transferir imediatamente os presos com condenação definitiva da Cadeia de Ibaiti para as penitenciárias.”

A segunda ação, cobra a interdição da Cadeia de Ibaiti, além de impedir a entrada de outros presos. “Ela foi julgada parcialmente procedente pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Ibaiti. O juiz acatou alguns pedidos e rejeitou outros, em 2016. A ação foi julgada procedente para a transferência imediata de presos condenados definitivamente, tendo sido estabelecido, ainda, um prazo de 60 dias para o Estado providenciar o encaminhamento ao Sistema Penitenciário das pessoas que permaneciam presas no local, sob pena de multa diária de

R\$ 1 mil, a cada dia de atraso, além das reformas necessárias na cadeia pública”, diz.

Rampazzo conta que o Estado do Paraná recorreu e o TJ (Tribunal de Justiça) reformou a sentença. “O TJ julgou improcedente as exigências do Ministério Público, dizendo que a questão penitenciária está sendo resolvida paulatinamente pela Central de Vagas, em decisão de outubro de 2017”, lembra.

Segundo a promotora, o Ministério Público não concorda com a decisão e reforça que a Central de Vagas do Sistema Penal não atende à demanda dos pedidos de transferência. “Estamos de mãos atadas. Nos resta aguardar a construção de penitenciárias para aliviar a superlotação da cadeia. Permanecemos encaminhando ofícios denunciando a situação, mas dependemos do Poder Executivo (governo estadual). O que o Ministério Público e o Poder Judiciário de primeiro grau poderiam fazer, já foi feito”, acrescenta a promotora. Ela conclui afirmando que o Paraná é um dos únicos estados do Brasil que possui presos condenados e provisórios em cadeias públicas, que funcionam em prédios de delegacias de polícia.

O juiz da VEP (Vara de Execuções Penais) de Londrina, Katsujo Nakadomari, informou que presta apoio, quan-

do necessário, aos municípios do Norte Pioneiro. Segundo ele, o chefe da Cadeia Pública de Ibaiti “pediu socorro à VEP de Londrina na última semana, solicitando a transferência de presos. Ainda estou estudando a relação de presos e pretendo remover para Londrina ao menos dez condenados nesta semana”, adianta o juiz, que não decidiu se os presos serão encaminhados para a unidade 1 ou 2 da PEL (Penitenciária Estadual de Londrina). “Mas a nossa situação (de Londrina) também é delicada. Está muito difícil. Somente no último fim de semana, foram 27 flagrantes apenas em Londrina”, explicou Nakadomari.

24 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

Judicialização

O Tribunal de Justiça do Paraná negou, na segunda-feira (22), liminar interposta por contribuintes que alegaram ilegalidade na alteração da Planta de Valores com falta de informações dos mapas que embasam o “novo IPTU” em Londrina. Na decisão, em caráter liminar, o desembargador José Laurindo de Souza Neto, escreveu que lei municipal “não acarreta prejuízo à publicidade, tampouco à transparência”. O mandado de segurança foi impetrado por advogados dos municípios Sandra Perdigão Domiciano e Nei Lúcio Domiciano contra a Secretaria Municipal de Fazenda.

Batalha

Em primeira e segunda instâncias começaram a surgir várias decisões, em caráter liminar, favoráveis e contrárias ao IPTU. O juiz substituto da 1ª Vara de Fazenda Pública de Londrina, Leonardo Delfino Cesar, autorizou na última sexta (19) o depósito em juízo do IPTU de contribuintes que também questionaram fatos relacionados à publicidade da lei municipal 12.575/2017 que atualizou a planta de valores.

24 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

TC pede ressarcimento de R\$ 5,4 milhões por desvios na Quadro Negro

Valor do ressarcimento corresponde ao montante devolvido pelo governo do Estado à União devido à não execução de obras em escolas; 13 pessoas foram relacionadas pelo Tribunal

Francielly Azevedo
Especial para a FOLHA

Curitiba - Um grupo de 13 pessoas envolvidas com desvios de dinheiro investigados pela Operação Quadro Negro pode ser obrigado pelo TC (Tribunal de Contas) do Paraná a devolver cerca de R\$ 5,4 milhões aos cofres públicos do Estado. A operação foi deflagrada em 2015 e investiga um esquema de fraudes em licitações para a construção e reforma de escolas no Paraná. Pelo menos R\$ 20 milhões foram desviados.

O valor do ressarcimento corresponde ao montante devolvido pelo governo do Estado à União, em função da não execução das obras nas escolas estaduais Jardim Paulista e Ribeirão Grande, em Campina Grande do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba, em contra-

“A devolução à União majorou os danos causados aos cofres do Estado”

tos celebrados entre a construtora Valor e a Secretaria da Educação. De acordo com o TC, a não realização das obras provocou um prejuízo de R\$ 7,9 milhões, parte desses recursos era oriunda do governo federal.

No caso da obra do Jardim Paulista foram devolvidos à União, corrigidos, R\$ 2.944.112,99. Já na obra do colégio Ribeirão Grande foram entregues R\$ 2.503.212,66. Juntas as duas escolas atenderiam cerca de 1.800 alunos, mas as obras nem chegaram a sair do papel. Hoje, após dois anos e meio do escândalo de corrupção, os prédios encontram-se abandonados.

A Seed (Secretaria da Educação) informou que a devolução “teve como obje-

tivo o não comprometimento das demais obras conveniadas junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o que poderia gerar um prejuízo ainda maior para o Estado do Paraná”.

Na semana passada, o conselheiro Ivan Bonilha determinou a abertura de uma “Tomada de Contas Extraordinária” contra os 13 envolvidos e a construtora Valor. Após o procedimento interno é que será definida efetivamente a devolução do dinheiro. “A devolução à União, custeada pelo tesouro estadual, majorou os danos causados aos cofres do Estado, o que deve ser objeto de reparação”, afirmou Bonilha.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 24 JAN 2018

CONTINUAÇÃO

Entre os 13 relacionados pelo TC para devolução do dinheiro estão cinco pessoas ligadas à Valor e oito atuais ou ex-integrantes do governo do Estado. Entre elas, o dono da empreiteira, Eduardo Lopes de Souza, que fez um acordo de delação premiada, o ex-diretor da Superintendência da Educação do Paraná Maurício Fanini, preso há quatro meses, e Paulo Afonso Schimidt, ex-secretário de Educação.

OUTRAS AÇÕES

O TC já abriu tomadas de contas em relação a 14 obras, envolvendo seis empresas e 42 agentes públicos e priva-

dos. Os recursos impugnados somam mais de R\$ 30 milhões. Dois desses processos foram julgados em setembro do ano passado.

Neles, o TC determinou a devolução de R\$ 3,305 milhões, desviados da construção de três escolas: as duas de Campina Grande do Sul, agora alvos da nova tomada de contas, e o Colégio Estadual Dirce Celestino do Amaral, na Cidade Industrial de Curitiba, de responsabilidade da Construtora TS.

Além da devolução, nos dois processos, o TC aplicou multa de 30% do valor desviado aos responsáveis, os declarou inabilitados para exercício de cargos em comissão nas administrações municipais e estadual do Paraná e os proibiu de contratar com o poder público por três anos.

QUADRO NEGRO

O conselheiro do TC Ivan Bonilha relacionou 13 pessoas: oito ex ou atuais integrantes do governo estadual e cinco da empreiteira

1	Ângela Maria Mocelin Gueno de	Gestora dos contratos da Superintendência Desenvolvimento Educacional da Seed
2	Bruno Francisco Hirt	Engenheiro fiscal das obras
3	Edmundo Rodrigues Veiga Neto	Diretor-geral da Seed desde abril de 2014
4	Eduardo Lopes de Souza	Representante da empresa contratada
5	Evandro Machado	Engenheiro fiscal das obras
6	Ivete Morosov	Controladora interna da Seed desde agosto de 2013
7	Jaime Sunye Neto	Superintendente de Desenvolvimento Educacional de janeiro de 2011 a junho de 2015
8	Maurício Jandoi Fanini Antônio	Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Orçamentos da Sude de junho de 2012 a dezembro de 2014
9	Paulo Afonso Schimidt	Secretário de Educação de abril a dezembro de 2014
10	Tatiane de Souza	Sócia da empresa contratada
11	Valdeci do Nascimento Costa	Responsável pela certificação de serviços prestados
12	Vanessa Domingues de Oliveira	Sócia da contratada
13	Viviane Lopes de Souza	Engenheira responsável pela execução das obras

24 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Temer diz plenário do STF decidirá posse de Cristiane

Gustavo Uribe e
Julio Wiziack
Folhapress

Brasília - O presidente Michel Temer recebeu a informação de que a ministra Cármen Lúcia irá remeter ao plenário do STF (Supremo Tribunal Federal) a decisão sobre a posse da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) para o comando do Ministério do Trabalho.

O desfecho do caso no Supremo foi sinalizado ao Planalto pela equipe da ministra, que acredita haver maioria entre os ministros para reverter a suspensão e garantir que a parlamentar assuma o cargo na próxima semana.

A expectativa é de que Cármen Lúcia, que preside o STF e está à frente do plantão judiciário, tome uma decisão nesta quarta-feira (24). Na segunda-feira (22), ela suspendeu temporariamente a posse para analisar melhor o episódio.

Na avaliação do governo, ao remeter o tema ao plená-

rio, Cármen Lúcia não irá nem se indispor com a opinião pública, nem agravar a crise institucional entre Executivo e Judiciário aberta pelo caso.

A ministra também está ciente de que, mesmo que mantenha a suspensão da posse, o presidente irá recorrer ao plenário, tornando uma decisão meramente prática praticamente sem efeito.

Nas palavras de um assessor palaciano, Cármen é "prudente" e não irá "carregar no colo sozinha" a decisão.

Pelas sondagens feitas até agora, o Palácio do Planalto aposta em um placar de 6 a 4 no plenário, sendo votos contrários ao governo dos ministros Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski.

Para não ser pega de surpresa, caso ela mantenha a suspensão, a área jurídica do governo prepara um agravo regimental para que o processo seja discutido em plenário.

24 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Uma tese imunizante

O advogado e mestre criminalista Renê Ariel Dotti, que em nome da Petrobras, atua em apoio à acusação contra Lula defenderá hoje no TRF4 a tese do fim dos políticos profissionais na direção das estatais. É, a seu ver, a vacina contra a corrupção, bem detalhada nos episódios vividos recentemente nos governos Lula e Dilma na estatal de petróleo. Ele se deterá no exame do inciso V do artigo 37 da Constituição que trata de quem deve ocupar os cargos em comissão que tais funções sejam “exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”.

Fará ainda o advogado paranaense a defesa de fazer valer a regra do artigo 41, inciso III da Constituição que estabelece como obrigação “o procedimento de avaliação periódica de desempenho do funcionário, que “sendo reiteradamente insatisfatório possa levar o servidor estável à demissão”.

Portanto, uma atuação não apenas punitiva, mas centrada em boa doutrina a formas de evitar o ocorrido, a tragédia que afundou a empresa. A Petrobras, como se sabe, não aceita em sua defesa a admissão dos desvios e considera os que a devastaram como seus predadores e talvez seja em função dessa postura que contratou o criminalista paranaense que figurará hoje no andamento dos procedimentos no Tribunal Federal da 4ª Região.

Essa postura - a da correção, a da vacina -, no clima estabelecido, soa um tanto quanto quixotesca, idealística, mas seguramente necessária.

24 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

As lições do julgamento

Em ano de Copa do Mundo, o Brasil vive um clima de decisão antecipada já no primeiro mês do ano. O julgamento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nesta quarta-feira, em Porto Alegre certamente irá prender a atenção de boa parte da população brasileira, independente de que lado esteja. Não bastasse o clima de polarização condenável que beira o irracional, especialmente nos debates sem regras nas redes sociais, a expectativa por conta do que virá do tribunal se dá porque 2018 também é ano eleitoral e há quase um entendimento unânime de que o cenário da corrida presidencial dependerá da presença ou não do líder petista no pleito.

Com Lula, cresce a tendência de uma disputa concentrada em líderes de “extremas” - o ex-presidente de um lado e o deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ) de outro. Sem Lula, abre-se o leque, ainda que as opções já lançadas não tenham tido respaldo nas recentes pesquisas de intenção de voto.

O mercado financeiro também tem as suas atenções direcionadas ao julgamento no TRF-4. A julgar a avaliação dos economistas entrevistados pela FOLHA nesta edição, há uma expectativa de que o ex-presidente seja de fato condenado culpado pelo crime de corrupção envolvendo a aquisição do triplex do Guarujá. Alarmistas ou não, as projeções são de que se Lula for absolvido ou o placar da condenação for apertado, permitindo revisões do julgamento, o primeiro efeito prático seria a alta do dólar e até a possibilidade de fuga de capital estrangeiro. O risco Brasil subiria mais, afetando a retomada do crescimento econômico, num momento de inflação em queda e PIB em alta.

É fato, independente do resultado do julgamento, que o Brasil não pode parar. A ida do presidente mais popular do País, no que tangem os índices de aprovação recorde até o fim de seu mandato, ao banco dos réus é o ápice da Operação Lava Jato, com todos os questionamentos que ela possa ter em relação a uma suposta parcialidade de suas investigações.

Não se discute que a audaciosa empreitada contra a corrupção sistêmica no ambiente político mudou paradigmas, e o mínimo que se espera é que as investigações continuem, independentemente da coloração partidária. Avançar como nação é retomar o rumo dos investimentos e da recuperação econômica tanto quanto evitar a indignação seletiva, mantendo postura de intolerância absoluta aos desvios de recursos, às negociatas, ao compadrio, ao proselitismo que continuam vigentes nas mais altas esferas do poder.

A adjudicação em tempo de incertezas

A possível condenação de um ex-presidente da República pelo TRF-4 por corrupção e as discussões que serão travadas sobre a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância estão dando enorme visibilidade às questões relativas ao alcance da adjudicação judicial. Adjudicação é a atividade realizada pelos tribunais na resolução de conflitos. É o processo pelo qual os juízes, ao aplicar as leis, atribuem sentido concreto a normas e princípios. Para tanto dispõem de uma margem de discricionariedade – a liberdade de escolha entre diferentes alternativas legais, na qual está implícito um juízo de conveniência e oportunidade. Numa Corte Suprema, a função dos juízes é dotar os valores constitucionais de significado, levando em conta um texto legal, além de expectativas comuns de justiça e padrões éticos. Mas qual é a distância entre decisão discricionária e abuso de interpretação?

A liberdade do intérprete não é absoluta e a interpretação não é uma subsunção mecânica do fato à norma. Juízes não são livres para atribuir qualquer significado que desejem às leis. Quanto mais se distanciam dos textos legais, mais abusos podem cometer. Os limites da discricionariedade, porém, são porosos. Como os tribunais são reativos, só agindo quando acionados, os juízes têm de responder às demandas que lhes são encaminhadas. Por isso não controlam suas agendas, o que faz com que a adjudicação possa dar vez à judicialização da vida política – algo inevitável em certos momentos, dada a necessidade de uma arbitragem judicial de conflitos não resolvidos pelas instâncias políticas. Esse fenômeno

Tema ganha visibilidade no momento em que políticos prometem ‘pôr fogo’ em Porto Alegre

também acarreta mudanças significativas nos modos de intervenção na vida social e econômica. Em sociedades complexas, julgamentos dos tribunais superiores exigem um compartilhamento de poder e responsabilidade pelas decisões. Quanto mais polêmicos são os casos *sub judice*, mais esses tribunais dependem de estruturas organizacionais.

Num universo burocrático como o dos tribunais, a responsabilidade individual dá lugar a uma responsabilidade corporativa. Talvez não seja possível sustentar a responsabilidade de um juiz individual por uma decisão, mas é possível sustentar a responsabilidade do Judiciário como entidade corporativa, lembra o jurista Owen Fiss, de Yale. O problema é que, como Hannah Arendt apontou ao discutir a banalidade do mal, durante o julgamento de Adolf Eichmann por crimes de genocídio, a responsabilidade corporativa pode ser um substitutivo fraco para a responsabilidade individual. Eichmann, que não tinha histórico antissemita, cumpriu ordens pensando só em subir na carreira, sem refletir sobre a barbárie inerente à burocracia de que fazia parte. No caso da burocracia judicial, o risco é exacerbado pelo princípio da independência judicial, que deixa os cidadãos dependentes de Cortes que não podem ser responsabilizadas corporativamente por seus equívocos.

O protagonismo dos juízes e a judicialização da política – que cresceram na medida em que a

Constituição incorporou em matérias antes tratadas por leis ordinárias – não são imunes a esses riscos. Constitucionalizar essas matérias foi um modo de converter política em Direito, o que multiplicou os focos de tensões, pois a judicialização reduz o espaço da esfera política. Quando vão além do papel de assegurar o respeito à ordem jurídica, esses tribunais são cobrados pelos efeitos de seus atos, sem que haja mecanismos institucionais para controlá-los. Compensa enfrentar esses riscos, em nome da concretização de direitos civis e sociais? Ou seria mais prudente optar pela autocontenção judicial, em nome da harmonia entre os Poderes?

A História registra não só protagonismos judiciais desastrosos, mas também experiências bem-sucedidas, como a promovida pela Suprema Corte americana sob a presidência de Earl Warren (1953-1969). Trata-se do caso *Brown vs. Board of Education*, que começou com o pedido de uma família negra para que a Justiça reconhecesse o direito de matricular a filha numa escola situada num bairro de famílias brancas. A implementação das decisões da Corte exigiu a substituição dos sistemas duais de educação, com escolas separadas para negros e para brancos, por um sistema unitário de escolas dessegregadas. Isso demandou novos critérios de escolha de alunos, novas rotas de ônibus entre distritos escolares e mudança curricular.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

24 JAN 2018

Para assegurar o fim da segregação a *Warren Court* desenvolveu novas formas de avaliar a relação entre o direito à igualdade na educação e os remédios por juízes e enfrentou resistências corporativas da burocracia governamental. O empenho da Corte na afirmação da igualdade racial propiciou inovações processuais, levando a uma adjudicação alargada capaz de enquadrar essa burocracia e mudar a gestão de escolas. A partir do caso *Brown vs Board of Education*, a Suprema Corte impôs reformas estruturais, dando ao princípio da igualdade o mesmo peso dado à ideia de liberdade, como valor constitucional. Alguns equívocos foram corrigidos pela gestão conservadora do sucessor de Warren, o juiz W. Burger (1969-1986). Com nova configuração da Corte, ele procurou reverter processos antissegregação que ainda tramitavam e mudar entendimentos anteriores, mas não alterou na essência os avanços propiciados pela *Warren Court*.

O caso ilustra o que fora dito décadas antes por outro membro da Corte, O. Wendell Holmes Jr.: a vida do Direito não é lógica, é experimento. É a avaliação desses experimentos por nossos tribunais que precisa ser feita, para constatar se as mudanças ocorridas nas formas de adjudicação configuram desvirtuamento das funções judiciais ou se têm sido decisivas para assegurar a integridade da democracia – principalmente neste momento em que alguns políticos processados por corrupção denunciam uma aliança entre juízes e mídia, para criminalizar a política, enquanto outros pedem o fim da prisão em segunda instância e prometem “pôr fogo” em Porto Alegre.

●
PROFESSOR TITULAR DA FACULDADE DE DIREITO DA USP E PROFESSOR DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

24 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Desembargadores da 8ª Turma do Tribunal analisam hoje apelação contra condenação por corrupção e lavagem de dinheiro; petista pode ficar inelegível e ter prisão decretada

TRF julga recurso de Lula contra sentença de Moro

O Tribunal Regional Federal da 4.ª (TRF-4) abre hoje, a partir de 8h30, em Porto Alegre, a sessão que vai julgar o recurso da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva contra a condenação a 9 anos e 6 meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no processo envolvendo o triplex do Guarujá, no litoral paulista. A decisão imposta pelo juiz Sérgio Moro, em julho do ano passado, considerou que haviam provas de que o imóvel era parte da propina destinada ao ex-presidente pela empreiteira OAS. Foi a primeira vez que um ex-presidente da República sofreu condenação por crime comum no Brasil.

As repercussões criminal e política da decisão da 8.ª Turma do TRF-4 geram grande expectativa e mobilizaram grupos pró e contra o petista, que prometem atos na capital gaúcha e em diversas cidades do País. Se a sentença de Moro for confirmada na segunda instância da Justiça, Lula – que lidera as pesquisas de intenção de voto – poderá ficar inelegível e ter a prisão decretada.

O Ministério Público Federal vai pedir o aumento da pena do ex-presidente, enquanto os advogados do petista vão argumentar que ele é inocente. Em caso de confirmação da sentença, a defesa alega que os crimes estão prescritos e que Moro não é o juiz natural do caso. Na véspera do julgamento, Lula foi a Porto Alegre em um voo fretado e participou de um ato com militantes do PT e de movimentos sociais. O ex-presidente, como parte da estratégia do PT de intensificar o enfrentamento político, adotou tom de comício e voltou a criticar o mercado, a imprensa, os adversários e o governo Michel Temer. Entre os pré-candidatos à Presidência, o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), foi o mais enfático ao comentar o julgamento do TRF-4: “Vamos enfrentar e derrotar o PT, seja quem for o candidato”, afirmou.

Na Suíça, Temer preferiu ressaltar que a análise do Tribunal é uma demonstração da “normalidade institucional” do País.

24 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Inelegibilidade tem de ser confirmada por cortes superiores

Caso Lula seja condenado em 2ª instância, caberá ao TSE decidir sobre registro da candidatura; defesa poderá ir ao STF

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo | BRASÍLIA

Após ser julgado no Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4), o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva dependerá de um aval do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para viabilizar uma eventual candidatura à Presidência da República. Mesmo que seja condenado hoje na segunda instância, caberá à Corte Eleitoral declarar ou não Lula inelegível ao decidir sobre o registro do ex-presidente até o dia 17 de setembro.

A Lei da Ficha Limpa define que serão considerados inelegíveis políticos com decisão de órgão judicial colegiado – como é o caso da 8.ª Turma do TRF-4 – por crimes contra a administração pública e de lavagem ou ocultação de bens, por exemplo.

Mesmo assim, condenados podem requerer o registro de candidatura porque compete à Justiça Eleitoral impugnar ou não o pedido. A discussão pode, eventualmente, chegar ao Supremo Tribunal Federal, a quem caberia dar a palavra final sobre as pretensões do petista de disputar novamente a Presidência.

O Estado ouviu três ministros do TSE, cinco advogados eleitorais e quatro especialistas do meio acadêmico para traçar as possibilidades jurídicas de Lula, que já foi condenado pelo juiz Sérgio Moro por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no processo do triplex do Guarujá.

O consenso é o de que o ineditismo da situação – um ex-presidente da República tentando reassumir o cargo, mesmo na

mira da Lei da Ficha Limpa –, a jurisprudência volátil do TSE e as trocas na composição da Corte Eleitoral (três ministros serão substituídos nos próximos meses) lançam incertezas sobre o destino político do petista na arena jurídica.

“Uma condenação do TRF-4 não o deixa automaticamente inelegível, mas cria uma barreira que Lula vai ter de transpor na Justiça Eleitoral. Quem tem competência para reconhecer a inelegibilidade é a Justiça Eleitoral”, disse a procuradora regional da República e professora da FGV Direito Rio Silvana Batini.

O placar do julgamento pelos três desembargadores da 8.ª Turma do TRF-4 traz implicações diretas na próxima etapa jurídica, de acordo com a advogada eleitoral Marilda Silveira. “Em caso de unanimidade (placar de 3 a 0 no TRF-4), ele precisará de uma liminar para suspender os efeitos da condenação. Em um julgamento por maioria (placar de 2 a 1), há precedente afirmando que os embargos infringentes interpostos no TRF-4 suspenderiam automaticamente os efeitos da decisão e, portanto, a inelegibilidade.”

Dispositivos. Para o advogado eleitoral Fabrício Medeiros, como os dispositivos da Lei da Ficha Limpa nesse caso são claros e objetivos em relação à inelegibilidade, a discussão a ser travada no âmbito do TSE “deve se circunscrever ao aproveitamento de uma eventual cautelar suspensiva da condenação”.

A Lei da Ficha Limpa prevê que o candidato poderá obter, em caráter cautelar, a suspensão da inelegibilidade. Para o advogado especialista em Direito Constitucional e Eleitoral Tony Chalita, para concorrer, Lula precisa ter alguma decisão que impeça a aplicação da decisão do TRF-4, seja no âmbito do

próprio Tribunal, do Superior Tribunal de Justiça ou do STF.

Especialistas avaliaram que, mesmo que não consiga essa liminar, Lula ainda poderia fazer o registro de candidatura no TSE até 15 de agosto e começar atividades de campanha. Após abrir prazo para o Ministério Público e partidos adversários se manifestarem, os sete ministros da Corte Eleitoral deverão julgar o pedido até 17 de setembro.

“Depois do registro, Lula já pode fazer campanha, pesquisas eleitorais começam a aparecer. A questão-chave é saber até que ponto a análise de contexto vai pesar nas decisões da Justiça”, afirmou o cientista político Fernando Schüler, do Insuper.

TREs vão definir nomes em setembro

● Mesmo se um pré-candidato tiver o registro indeferido pelo TSE, ainda cabem recursos. Em setembro, os Tribunais Regionais Eleitorais do País deverão programar as urnas com informações dos candidatos, inclusive os nomes que irão disputar a Presidência. A carga das urnas deverá ser concluída até 30 de setembro. Se Luiz Inácio Lula da Silva for derrotado no TSE, pode recorrer ao Supremo Tribunal Federal, a quem caberia dar a palavra final sobre a candidatura do petista.

SÔNIA RACY Fora dos autos

O clima que precede o julgamento de Lula “é entristecedor”, pondera o jurista Miguel Reale Jr. “Restou a ele e ao PT fugir dos autos a qualquer preço”, afirma. “E fora dos autos resta a balbúrdia”.

24 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO A lição do ministro Martins

Ao cassar a liminar concedida pelo vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, que autorizava a deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ) a assumir o Ministério do Trabalho, a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, alegou que ele teria tomado uma “decisão precária”. Também afirmou que o ministro não teria divulgado seu despacho na íntegra. E deu a ele o prazo de 15 dias para se justificar.

Originariamente, a deputada Cristiane Brasil foi impedida de assumir a pasta do Trabalho por uma decisão do juiz da 4.^a Vara Federal de Niterói, acolhendo uma ação popular. Ao julgar em segunda instância o recurso impetrado pela Advocacia-Geral da União (AGU), o presidente em exercício do Tribunal Regional Federal da 2.^a Região (TRF-2) o rejeitou. A AGU só teve sucesso quando bateu às portas do STJ, mas o êxito durou pouco por causa da decisão de Cármen Lúcia.

O ministro Humberto Martins prontamente refutou os argumentos da presidente do STF. No ofício que enviou a ela, o vice-presidente do STJ informa que, ao contrário do que disse Cármen Lúcia, ele não só divulgou a íntegra de seu despacho na internet, logo após assiná-lo, como também autorizou a Coordenadoria da Corte Especial do STJ – que “funciona de modo contínuo” – a distri-

buí-lo a quem quisesse.

Mais importante ainda foram suas informações sobre os critérios que o levaram a autorizar a deputada Cristiane Brasil a assumir a pasta do Trabalho. Ao cassar a liminar por ele concedida, a presidente do STF afirmou que, embora o inciso I do artigo 84 da Constituição classifique a nomeação e exoneração de ministros de Estado como sendo de competência privativa do presidente da República, esse dispositivo tem sua interpretação condicionada pelo artigo 37, segundo o qual a administração pública direta é obrigada a respeitar, entre outros, o princípio da moralidade. Assim, como a parlamentar fluminense já foi condenada judicialmente a pagar dívidas trabalhistas, o presidente Michel Temer não poderia tê-la indicado para o Ministério do Trabalho, afirmou Cármen Lúcia, repetindo o que havia sido dito pelo juiz de Niterói e pelo presidente em exercício do TRF-2.

O ministro Humberto Martins refutou esses argumentos. Segundo ele, por ser vago e indeterminado, o princípio constitucional da moralidade depende de leis infraconstitucionais para ser aplicado. São essas leis que “estabelecem parâmetros através dos quais se torna possível avaliar nos casos concretos a boa-fé do agente público e sua lealdade para com o funcionamento das instituições”. E, além dessa legislação infraconstitucional ser clara, disse ele, o próprio STF já

firmou jurisprudência nesse sentido. Portanto, uma vez que o princípio da moralidade não é autoaplicável, nem o juiz de Niterói, nem o desembargador do TRF-2 e muito menos a presidente do STF poderiam ter suspenso a nomeação da deputada petebista para a pasta do Trabalho, já que não levaram em conta a legislação infraconstitucional. “A moralidade administrativa consiste numa específica modalidade de ética, cuja construção requer necessariamente a análise do quadro normativo existente”, quadro esse que permite ao presidente da República dar posse à pessoa indicada para o Ministério do Trabalho – concluiu o vice-presidente do STJ. De todas essas decisões divergentes entre diferentes instâncias judiciais, a única que reafirma a segurança do direito é, justamente, a dele. Além de açodadas, as demais pecam pela falta de fundamento legal.

Como terá de substituir pelo menos 14 ministros de Estado, que deixarão o cargo até abril para disputar as eleições, o presidente Michel Temer temia que as liminares concedidas contra a posse de Cristiane Brasil abrissem um perigoso precedente, comprometendo futuras nomeações. Os argumentos do ministro Humberto Martins, que serão apreciados pelo plenário do STF quando julgar o recurso da AGU contra a liminar suspenso por Cármen Lúcia, evitam um cenário de incerteza não só jurídica, mas, principalmente, institucional.

24 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça libera carro de aplicativo com placa de fora de São Paulo

Decisão desobriga motorista de licenciar veículo na capital para obter certificado. Prefeitura vai recorrer

Luiz Fernando Toledo

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) suspendeu parte de uma resolução da Prefeitura de São Paulo que regulamenta o serviço de transporte individual por aplicativo na cidade. Liminar proferida ontem permite que veículos licenciados fora da capital – com placas de outras cidades – circulem em São Paulo. A exigência do governo municipal era uma das mais criticadas na nova resolução, que vigorou desde o dia 9 e prevê ainda treinamento para os motoristas, entre outras obrigações.

A decisão liminar foi proferida pelo juiz Kenichi Koyama, da 11.^a Vara de Fazenda Pública. Para o magistrado, não há relação entre o licenciamento e a obtenção do Certificado de Segurança do Veículo de Aplicativo (CS-VAPP), documento que a Prefeitura passou a exigir.

“Seria, em uma perspectiva hipotética, dizer que a limitação geográfica imposta para obtenção do licenciamento é cláusula que assegura a harmonia entre liberdade e propriedade.

Entretanto, não é possível verificar conflito entre essas esferas. É uma dissonância que se presta apenas a limitar a iniciativa privada, e ao menos na ótima imediata, sem qualquer ganho para o município ou para o município”, escreveu o juiz em sua decisão. Em caso de descumprimento da medida, a multa diária é de R\$ 1 mil e pode chegar a R\$ 1 milhão.

A ação foi movida pela Associação Brasileira Online to Offline (O2O) contra a Secretaria Municipal de Transportes (SMT), da Prefeitura de São Paulo. A entidade tem entre seus associados as empresas 99,

● **Argumento**
“(O licenciamento) cria uma espécie de barreira geográfica à atividade privada, reserva de mercado a motoristas locais.”

Kenichi Koyama

JUIZ

Easy Taxi, Cabify e Bla Bla Car (para viagens mais longas). O Uber não faz parte deste grupo.

Em nota, a 99 disse que a exigência de que o veículo tenha placa de São Paulo “cria um muro entre a capital e a região metropolitana e limita o direito de os motoristas trabalharem”.

Já a Cabify comentou que a restrição a veículos emplacados em outra cidade “fere a liberdade econômica e de profissão defendidas pela Constituição, além de restringir a oferta do serviço e comprometer a renda de inúmeras famílias”.

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes informou na tarde de ontem que não havia sido notificada oficialmente da liminar. “Assim que for notificada, serão adotadas as medidas necessárias para recorrer da decisão.”

Mudanças. Entre as principais novidades da resolução do governo municipal para regulamentar o transporte individual de passageiros na cidade estão tempo máximo de fabricação dos veículos e a obrigatoriedade de adesivo colado no carro para identificar a empresa que presta o serviço.

Na semana passada, após pressão dos motoristas de aplicativos, a Prefeitura ampliou de cinco para sete anos e meio o prazo de fabricação dos veículos que circulam na cidade.

A norma exige ainda curso de 16 horas para o motorista, Carteira Nacional de Habilitação com autorização para exercer atividade remunerada, certidão estadual de distribuição criminal, declaração de prestação de serviços no setor e seguro que cubra acidentes de passageiros. Já os veículos deverão ter inspeção veicular anual e certificado de segurança.

24 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Delegado aponta 'postura desafiadora' de Cabral ao explicar algemas e corrente

O delegado de Polícia Federal Igor Romário de Paula (*foto*), que conduz a Lava Jato no Paraná, apontou "postura de enfrentamento mais ativa e desafiadora" do ex-governador do Rio Sérgio Cabral (MDB) ao explicar as algemas e a corrente usadas para prender as mãos e os pés do emedebista. O delegado enviou anteontem um memorando ao superintendente da PF no Paraná, Mauricio Valeixo, e também encaminhou o documento ao juiz Sérgio Moro, que cobrou a corpo-



ração sobre o caso. Cabral, que foi transferido do Rio para o Paraná, teve mãos e pés atados durante sua remoção para o Instituto Médico-Legal de Curitiba e, depois, para o Complexo Médico-Penal de Pinhais.

Raquel denuncia Beto Mansur por sonegação

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, denunciou o deputado federal Beto Mansur (PRB-SP) por suposta sonegação de Imposto de Renda que teria causado rombo de R\$ 796 mil ao Fisco em 2003. O deputado afirmou não ter conhecimento da denúncia. "Não concordo com o parecer da Receita, que me autuou. Já apresentei provas e vou ganhar na Justiça", disse Mansur.

R\$ 796 mil
É VALOR DO
ROMBO CAUSADO
POR SUPUSTA
SONEGAÇÃO

Perícia revela ligações telefônicas de Capez

Perícia do Ministério Público paulista sobre a máfia da merenda mostra que o deputado Fernando Capez (PSDB) ligou para a Secretaria Estadual da Educação, onde uma organização teria se instalado para garantir contrato de R\$ 11,3 milhões de fornecimento de suco de laranja para a rede pública de ensino. Capez, denunciado no caso, nega irregularidades. A pasta diz ter sido "vítima" do esquema.

MPF denuncia legistas por laudos falsificados

O Ministério Público Federal enunciou os ex-legistas Abeylard de Queiroz Orsini e Antonio Valentini por terem falsificado laudos sobre os assassinatos de Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher. As falsificações contribuíram para a ocultação dos cadáveres e para a impunidade dos autores das mortes das vítimas, que militavam na Ação Libertadora Nacional (ALN), diz a Procuradoria. Os crimes de que são acusados os ex-legistas ocorreram há 45 anos, mas, para o MPF, eles não prescrevem.

Justiça suspende eleição na Defensoria de SP

O juiz Antônio Augusto Galvão de França, da 4.ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, suspendeu, liminarmente, as eleições para a Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado. O magistrado entendeu que o edital estabelecido pelo Conselho Superior da Defensoria viola a lei estadual que dá diretrizes ao processo eleitoral. A petição foi apresentada pela advogada Raquel da Cruz Lima, que concorre ao cargo. A decisão judicial, ainda em caráter provisório, foi tomada no sábado passado.

24 JAN 2018

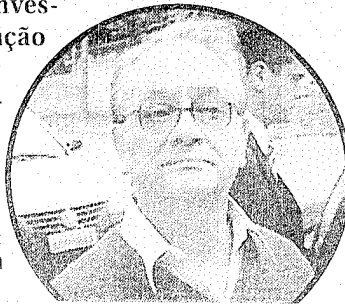
JORNAL DO ÔNIBUS

Bibinho volta a ser preso por determinação do TJ-PR

O ex-diretor da Assembleia Legislativa do Paraná *Abib Miguel, o Bibinho (abaixo)*, foi preso novamente ontem (23) por determinação do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR). Abib Miguel é suspeito de integrar uma quadrilha que atua na extração ilegal de madeira, no interior do estado. Ele já havia sido preso em novembro de 2017, no mesmo processo. O caso é investigado na Operação Castor.

A prisão ocorre após o desembargador José Maurício Pinto de Almeida, do TJ-PR, cassar a

liminar concedida pelo juiz substituto Benjamim Acácio de Moura e Costa, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. O desembargador considerou a liminar nula, argumentando que o juiz substituto não tem competência constitucional para analisar o caso e foi escolhido "sem nenhum critério, senão a aleatoriedade". ■



24 JAN 2018

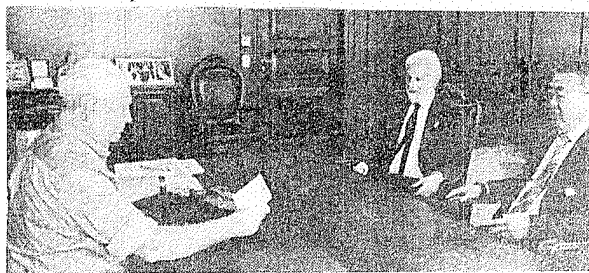
JORNAL DO ÔNIBUS

Novo presidente do TRE garante agilidade nas eleições

O atual vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), Luiz Taro Oyama, convidou o presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, deputado Ademar Traiano (PSDB), para a posse dele como presidente do TRE-PR que acontecerá no dia 1º de fevereiro.

O encontro foi no gabinete da Presidência da Alep nesta terça-feira (23). Oyama veio acompanhado do desembargador Gilberto Ferreira, que será o novo vice-presidente e corregedor do TRE-PR. Caberá aos dois a condução do processo eleitoral de 2018.

Traiano agradeceu o convite e destacou a parceria que a Alep tem com o TRE-PR, atualmente é presidido pelo desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira. "É importante essa sintonia na prestação de serviço à comunidade paranaense". ●



Os desembargadores Oyama e Ferreira estiveram com o presidente da Assembleia

24 JAN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá CLÈVE FORMOU JULGADORES DA LAVA JATO; E EXAMINOU TRÊS MINISTROS DO STF

O professor da UFPR e UniBrasil, constitucionalista Clèmerson Clève, tem papel muito relevante no mundo jurídico que julga os feitos da Lava Jato – especialmente o julgamento desta quarta, 24, em Porto Alegre; e igualmente, também está presente no histórico de três dos 11 ministros do STF, aos quais arquiou como membro de bancas acadêmicas.

O Supremo é o tribunal que eventualmente apreciará decisões da Lava Jato em grau recursal.

No entanto, Clève mantém-se discretamente longe dos holofotes do momento. Na verdade, vai se recuperando muito bem de problemas decorrentes de vírus que lhe geraram danos cardíacos.

PENSANDO NA HISTÓRIA

Por justiça, quero registrar, até pensando no futuro histórico, que Clève foi professor no curso de graduação de Direito da UFPR do procurador Deltan Dallagnol e orientador, no Curso de Mestrado na mesma



Ministro Luis Roberto Barros: arguição no Doutorado

UFPR, do juiz Sergio Moro e do desembargador João Gebran Neto (do TRF-4). E foi igualmente professor, ainda na velha Faculdade de Direito da UFPR do procurador Regional Maurício Gerun.

MINISTROS DO STF

Também com olhar histórico, registro que o STF, que um dia poderá tratar do feito em nível recursal, é composto por três – de seus 11 ministros – que foram arguidos pelo constitucionalista Clève: ministro Barros, em banca doutoral na UERJ; e os ministros Lewandowsky e Alexandre Moraes em concursos para Livre Docência na USP.

TRÊS PARANAENSES

Clèmerson Clève, um dos bons amigos meus da área de Direito, confirmou-me nesta terça, 23, que "pelo menos três paranaenses estarão atuando nesta quarta no TRF-4:

O desembargador federal João Gebran Neto; o advogado René Dotti, atuando como assistente da acusação contratado pela

Petrobrás; e o procurador federal, agente do MPF, Maurício Gerun".

E fez observação: "São todos homens sérios, muito preparados tecnicamente, bastante respeitados no mundo jurídico".

DESTINO CAPRICHOSSO

Para Clève, nas realidades citadas, em que sua presença é assinalada pela condição de formador de notáveis do Direito, "há nisso tudo muita coincidência".

E arremata: "Trata-se de ordenação de dados organizados caprichosamente pelo destino... ou uma conjugação de fatos curiosos".

24 JAN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fraudar a Previdência por vários meses caracteriza continuidade delitiva

Passar meses fraudando a Previdência para receber benefícios de forma indevida caracteriza continuidade delitiva. Com base nesse entendimento, a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região deu provimento à apelação do Ministério Público Federal e negou provimento à apelação de uma mulher que foi condenada à pena de 1 ano e 4 meses de reclusão pela prática de estelionato contra a Previdência Social.

A mulher recebeu indevidamente, por 30 meses, valores relativos ao benefício de amparo social destinado ao seu pai, induzindo e mantendo

o INSS em erro, omitindo a morte do beneficiário. A sentença partiu da 1ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, que condenou a ré à pena de 1 ano e 4 meses de reclusão pela prática do crime de estelionato tipificado no artigo 171, parágrafo 3º, do Código Penal. O MPF apelou da sentença alegando que deve ser aplicada a causa de aumento da pena prevista no artigo 71 do CP, referente ao crime continuado, pois a ré praticou o crime de estelionato majorado 30 vezes.

Já a ré apelou alegando que agiu por estado de necessidade, porque o pai da acusada

era o responsável pelo custeio das despesas da sua casa.

A mulher argumentou ainda que o suposto prejuízo causado foi de R\$ 11.730,27, valor inferior ao mínimo adotado pelo artigo 1º, II, da Portaria MF 75/2012, onde é disposto que não será ajuizada execução fiscal de valor igual ou inferior a R\$ 20 mil, requerendo o reconhecimento do princípio da insignificância.

A relatora do caso, desembargadora federal Mônica Sifuentes, esclareceu que a baixa renda não pode ser usada como motivo ou razão para o cometimento de delitos.

24 JAN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Funcionária mantém plano de saúde após empresa cancelar contrato

Mesmo quando a rescisão de contrato de plano de saúde coletivo acontece a pedido da empresa que o contratou, deve a seguradora ofertar plano ou seguro de assistência à saúde na modalidade individual ou familiar ao universo de beneficiários, sem necessidade de cumprimento de novos prazos de carência.

Esse foi o entendimento da juíza Gisele Valle Monteiro da Rocha, da 1ª Vara Cível de São Paulo, ao obrigar uma segura-

dora a manter o plano de saúde de uma mulher que estava no meio de um tratamento de câncer de mama quando a empresa na qual trabalha cancelou o plano coletivo.

Na ação, a mulher contou que, após a empresa solicitar o cancelamento da apólice empresarial por questões financeiras, a seguradora não ofertou plano na modalidade individual, conforme determina a Agência Nacional de Saúde (ANS) e o Conselho de Saúde Suplementar

(Consu).

A medida, segundo a trabalhadora, também violou a Lei 9.656/98 e o Código de Defesa do Consumidor, prejudicando a continuidade do seu tratamento. Por isso, pediu que o plano fosse obrigado a manter sua apólice, liberando seu atendimento na rede credenciada para que possa continuar o tratamento. A trabalhadora foi representada pelo advogado Eliezer Rodrigues de França Neto.

Falta de orçamento não é motivo para município manter lixão aberto

Entrave orçamentário não é argumento para afastar a responsabilidade do poder público na área sanitária, por se tratar de questão pública, notória e incontroversa que poderia ser corrigida com contingência de gastos. Com esse entendimento, a 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo determinou que a Prefeitura de São Sebastião

da Gramma regularize a destinação do lixo da cidade.

O colegiado manteve decisão de primeiro grau e fixou 90 dias para o cumprimento da ordem, a partir da publicação do acórdão, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil e limitada a R\$ 2 milhões. A prefeitura foi condenada a pagar R\$ 200 mil ao Fundo Estadual do Meio Ambiente e está proibida de fazer ou permitir o despejo, na área

questionada, de resíduos domésticos sem prévio e adequado tratamento.

Segundo o Ministério Público, autor do pedido, o município ainda despeja resíduos domésticos em local sem licença, a céu aberto. Houve proposta para regularizar do aterro sanitário, com base em projetos de órgãos ambientais, mas o poder municipal ficou inerte, segundo a ação.

24 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Lula, 2ª instância

TRF-4 tem o desafio de julgar ex-presidente em meio a uma politização descabida do caso; democracia não está em jogo, nem o combate à corrupção

A esta altura dos acontecimentos, seria ingenuidade pedir equilíbrio, comedimento ou tolerância aos grupos mobilizados em torno do julgamento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre.

Ainda que natural em alguma medida, dadas as dimensões do personagem, a politização do processo rompeu os limites do razoável — com o impulso decisivo do próprio réu, claro, mas não só dele.

Sentenciado em primeira instância a nove anos e seis meses de prisão, por corrupção e lavagem de dinheiro, Lula tem todo o direito de se dizer inocente e criticar a decisão da Justiça. Sua pregação, porém, é de outra natureza.

O líder petista, que misturou a defesa de sua biografia e a pretensão de candidatar-se novamente à Presidência, insufla a militância com a tese tresloucada de que é vítima de uma conspiração tramada pelas instituições jurídico-policiais e pela imprensa.

Aliados equiparam a eventual inelegibilidade a um “golpe”, associando-a, por meio do surrado artifício retórico, ao impeachment de Dilma Rousseff. Chega-se, assim, à antessala da incitação ao confronto — e a cúpula do PT, a começar pela presidente da sigla, não mostra preocupação em evitar o tom beligerante.

Do lado oposto, há decerto um sentimento antilulista, por vezes

radicalizado, que se fortaleceu nos anos de desastre econômico e investigações da Lava Jato.

Ademais, ampla parcela da opinião pública, movida por justa indignação com os desmandos, pede punições severas e imediatas aos políticos sob suspeita, nem sempre com a devida atenção a trâmites jurídicos e garantias legais.

Seja qual for a decisão do TRF-4, resta esperar que o tempo depure o evento da dramaticidade hoje exacerbada. Não está em jogo a democracia do país, como querem uns, nem o combate à corrupção na política, como temem outros.

A ação referente ao famigerado apartamento em Guarujá envolve, sem dúvida, boa dose de complexidade na interpretação das provas colhidas. O processo, não por acaso, passa por um segundo exame, que não será o último.

Se as somas do caso não parecem vultosas diante dos desvios bilionários na Petrobras, o ex-presidente tampouco encena com credibilidade o papel de vítima. Sobram evidências de que suas relações com as grandes empreiteiras feriram, na hipótese mais branda, a ética republicana.

Ainda mais inegável é o gigantesco esquema criminoso que operou em seu governo — e desafia a credulidade imaginar que tudo se passava sem o conhecimento do chefe do partido e do Executivo.

Réu em outra meia dúzia de ações, Lula conta com a preferência de voto de um terço do eleitorado, o que o torna, absolvido ou não, ator central na disputa pelo Planalto. Nem isso nem a maioria que já declarou querer vê-lo preso afetam a legitimidade da sentença que se aguarda nesta quarta (24).

O ASSUNTO É JULGAMENTO DE LULA

Por que Lula deve ser absolvido

CRISTIANO ZANIN MARTINS

24 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Nesta quarta (24), o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) terá a oportunidade de corrigir a condenação injusta imposta ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo juiz Sergio Moro, que será analisada por muito tempo não só pelas flagrantes ilegalidades, mas sobretudo por ser claro fruto do mau uso das leis para fins de perseguição política (“lawfare”).

Esses aspectos da sentença e os inúmeros vícios do processo chamaram a atenção não só da comunidade jurídica nacional, mas também de renomados juristas estrangeiros, como o italiano Luigi Ferrajoli, que alertou o mundo sobre a forma como esse processo “foi criado e conduzido”.

A trama se iniciou quando alguns procuradores decidiram transformar em crime a relação contratual lícita entre a ex-primeira-dama Marisa Leticia Lula da Silva e a cooperativa Bancoop. Num fantástico exercício de futurologia, a compra de uma cota, em 2005, que daria direito a um apartamento de 82 m² em Guarujá (SP), tornou-se base da acusação de que Marisa e Lula estariam escondendo, desde aquela época, que receberiam a propriedade de um apartamento de 230 m² no prédio que uma empresa do grupo OAS viria a assumir em 2009. A acusação diz que teria havido prática de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Os acusadores escolheram o juiz Moro para julgar a causa afirmando que o caso envolveria três contratos específicos da Petrobras. A tese desabou completamente quando o próprio juiz Moro, ao proferir sua última decisão na ação, admitiu que “jamais afirmou, na sentença ou em lugar algum, que os valores obtidos pela construtora OAS nos contratos com a Petrobras foram utilizados para pagamento da vantagem indevida para o ex-presidente”.

A sentença de 12/7/2016 é especulativa e baseada em crenças. Na decisão, o juiz Moro afirmou que a “questão crucial” no processo seria identificar se o apartamento “foi de fato concedido ao ex-presidente pelo grupo OAS, sem pagamento do preço correspondente”. Do ponto de vista técnico, nada mais equivocado, pois se a acusação principal versa crime de corrupção passiva, o foco do julgador, pela lei, seria identificar se um agente público recebeu vantagem indevida pelo uso da função pública — também identificada pela prática de atos de ofício.

As provas que constam no processo mostram que Lula não é o proprietário do apartamento e jamais teve sua posse

As provas que constam no processo mostram com clareza que Lula não é proprietário do apartamento e jamais teve sua posse. É bom que se diga que a OAS não só consta como proprietária do triplex na matrícula do imóvel como usufruiu da propriedade para, por exemplo, envolvê-la em operações financeiras. Desde 2011, os direitos econômicos e financeiros do apartamento foram alienados pela OAS a um fundo ligado à Caixa Econômica Federal.

A verdade é que a despropositada polêmica em torno do triplex serviu de cortina de fumaça para esconder a inexistência de qualquer pacto de corrupção envolvendo Lula. A decisão se refere a “atos de ofício indeterminados” para beneficiar a empreiteira envolvida, o que significa dizer que não houve ato algum.

Ainda segundo a sentença, o suposto pacto teria sido estabelecido entre Léo Pinheiro, executivo da OAS, e Lula, supostamente representado por João Vaccari. Para chegar a isso, a decisão tomou por verdade absoluta a palavra do executivo, que está preso, é réu na ação e reconheceu em depoimento que tentava negociar acordo de delação. Não há demonstração do “caminho” do dinheiro ou de qualquer outro elemento concreto. Ninguém pode ser condenado pela palavra de um corréu, muito menos em tal circunstância.

Até mesmo um investigador amador reconheceria que, a partir dessa cena criada pelo executivo, seria necessário ouvir o suposto interlocutor, Vaccari. Mas os procuradores não o chamaram para depor. Apostaram tudo na “mercadoria” certa oferecida por Pinheiro, pois estavam em busca de condenação a qualquer custo e o executivo, em busca de benefícios.

A absolvição de Lula, além de ser o único resultado compatível com a lei e com o que consta no processo, será relevante para resgatar o Estado de Direito e a confiança dos cidadãos no Poder Judiciário.

CRISTIANO ZANIN MARTINS, 42, é advogado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Réquiem para um impostor

CARLOS VEREZA

24 JAN 2018

Seja qual for o resultado do julgamento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), em Porto Alegre, o Brasil jamais será o mesmo.

O condenado a nove anos e meio pelo juiz Sergio Moro mobilizou todo um séquito de fiéis vassallos, dispostos, com o aval da alma mais honesta deste país, ao enfrentamento e desafio às leis que o julgarão.

Parlamentares não se ruborizam ao incitar os seguidores da seita à coação e mesmo à violência física contra os que apenas exercem um dever avalizado em nossa Constituição.

Lula paira acima do mais comum dos mortais; determina, como um déspota que sempre foi, que a lei deve se curvar a ele, e não o contrário.

A irracionalidade faz tábula rasa de incontáveis depoimentos de antigos comparsas, que pedem provas, como se o “simples fato” de Lula e Marisa terem declarado, durante seis anos, ao Imposto de Renda o triplex de Guarujá não passasse de uma articulada conspiração da “direita fascista”.

Do macacão matreiramente maquiado de graxa ao alfaiate de grife Ricardo Almeida, o humilde operário, antes sofrido morador de uma residência de 40 m², como relata o jurista Hélio Bicudo, um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores, deu o chamado salto de qualidade — e ponha qualidade.

Com inegável carisma, Lula soube catalisar como ninguém a carência histórica de nosso povo por um “pai dos pobres”. Diante da ausência de consciência política da maioria da população, ele a tornou refém do mais deslavado assistencialismo, contando com o apoio de intelectuais saudosos de uma falida ideologia “de esquerda” e de aplicados setores da igreja partidários da enigmática Teologia da Libertação.

Lamentavelmente, Lula poderia ter sido o maior líder popular, não só da história do país, mas de toda a América Latina, se não tivesse pretendido impor à nação um projeto indefinido de poder, utilizando para essa finalidade o aparelhamento partidário-ideológico da sociedade, esgarçando, estrategicamente, os limites que caracterizam uma democracia.

Evidentemente, Lula não inventou a corrupção, mas aperfeiçoou-a a níveis inimagináveis, usando-a como adestramento e cooptação de não tão renitentes adversários em praticamente todas as áreas de poder do país.

**Lula paira acima
dos mortais;
determina,
como um
déspota que
sempre foi, que
a lei deve se
curvar a ele, e
não o contrário**

Mas, como imaginam as bem intencionadas Pollyanas de plantão, o comunismo não acabou com a queda do Muro de Berlim, apenas mudou o idioma e corte de cabelo e veio lançar seu alto poder de sedução à América Latina.

Para esse intento, Lula, com a cumplicidade de Fidel Castro (1926-2016) e de Hugo Chávez (1954-2013), criou o Foro de São Paulo em 1990, com o objetivo de debater a nova conjuntura pós-queda do Muro de Berlim. “Debater”, leia-se, a articulação para dominar primeiro o maior e mais influente país da região, e a posterior subjugação de toda a América Latina.

Não era mais a tomada do poder pela luta armada; ressuscitaram Antonio Gramsci (1891-1937), uma pitada de fabianismo, a solerte infiltração nas universidades, com a escola com partido, e a consequente doutrinação do marxismo cultural, idiotizando e alienando setores expressivos de nossa juventude.

Mas os míopes seguidores de Lula esbravejam que Brahma — um de seus codinomes revelados nas incontáveis delações premiadas — realizou, como nunca dantes na história deste país, a inclusão social!

Como assim? Deixando um deficit de 13 milhões de desempregados, mais de 60 milhões de inadimplentes, milhares de postos de trabalho fechados, brutal aumento das dívidas interna e externa. Fatos! Mas sem “consistência” para seus hipnotizados aduladores!

Enfim, não é apenas Lula que estará sendo julgado, mas todo o seu “legado” que se tornará de difícil recuperação; não só a quebradeira econômica de seus governos e da “administração” de sua diletta afilhada, a inesquecível Dilma Rousseff, mas o resgate ético e moral de uma nação apática e humilhada.

CARLOS VEREZA, 77, é ator, diretor e autor de peças de teatro, com mais de 50 trabalhos desde o início da carreira, em 1959

24 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

LULA LA'?



24 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Novela sobre posse de ministra está longe do fim

O mais recente capítulo poderia ter envolvido o Superior Tribunal de Justiça ou deveria ter ido direto para o Supremo?

RUBENS GLEZER
ESPECIAL PARA A FOLHA

A novela jurídica sobre a nomeação de Cristiane Brasil como ministra do Trabalho de Temer ainda está longe de acabar. A recente intervenção da ministra Cármen Lúcia para suspender a posse foi, necessariamente, apenas pontual e transitória, em razão de sua natureza legal.

Durante o recesso forense (as férias do Judiciário), cabe ao presidente decidir todas as questões urgentes que forem levadas ao respectivo tribunal. No caso do STF (Supremo Tribunal Federal), coube à ministra Cármen Lúcia se manifestar, independentemente de quem esteja sorteado para ser o relator ou relatora oficial do caso. Após o retorno do recesso, outro ministro pode reformar qualquer decisão tomada pela presidente.

Mas neste caso específico, o mais relevante é notar a questão jurídica que foi levada ao STF neste momento. Não houve qualquer decisão a respeito da capacidade, qualidade ou legalidade da nomeação de Cristiane Brasil. Não foi feita qualquer ponderação se as violações trabalhistas prejudicam a posse de uma ministra do Trabalho.

A dúvida foi bem mais singela e prosaica: a qual tribunal caberia o recurso contra

decisão do TRF da 2ª Região que manteve a posse suspensa? Em outros termos, o mais recente capítulo da novela poderia ter envolvido o STJ (Superior Tribunal de Justiça) ou deveria ter ido diretamente para o STF?

Foi perante essa dúvida que a ministra Cármen Lúcia suspendeu a posse, solicitando informações e manifestações das partes envolvidas, para poder julgar se a decisão tomada pelo STJ (de permitir a posse) poderia ter sido realizada. Em breve dará uma resposta sobre qual tribunal terá a última palavra sobre as decisões urgentes desse processo judicial, o STJ ou o STF.

Em termos jurídicos, se trata apenas de uma questão processual, mas que na prática organiza quais são os locais onde pode se decidir a respeito desse caso central para a governabilidade e reputação do presidente Temer. Com essa etapa definida, a novela terá seu prosseguimento.

Seja qual for o desfecho sobre a posse de Cristiane, a certeza é a de que, ao final, o Judiciário fracassará em enunciar regras claras sobre os termos e condições de mérito para a intervenção nas nomeações de ministros de Estado da Presidência da República.

RUBENS GLEZER é professor e coordenador do Supremo em Pauta da FGV Direito SP

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN Exuberância judicial

SÃO PAULO - A nomeação de Cristiane Brasil (PTB-RJ), a deputada que foi condenada por violar a CLT, para o Ministério do Trabalho corrobora a tese de que vivemos no país da piada pronta. Mostra também que o desconfiômetro do presidente Michel Temer é próximo de nulo. Mas isso é assunto para o Zé Simão, não para a Justiça brasileira.

A decisão da ministra Cármen Lúcia, do STF, de suspender a liminar que suspendia a liminar que bloqueava a posse da deputada configura, parece-me, uma interferência indevida na independência dos Poderes. A Constituição detalha os requisitos para a nomeação de ministros de Estado e não faz nenhuma restrição a quem tenha sido condenado pela Justiça do Trabalho, a investigados e nem mesmo a réus em processo-crime. Essa moda de juízes negando posse a ministros, vale lembrar, foi iniciada por Gilmar Mendes, quando impediu que Lula assumisse a Casa Civil de Dilma.

Lançar a carta da "moralidade administrativa" (art. 37), como fez a primeira liminar a impedir a nomeação de Brasil me parece arriscado. Quais precedentes estaríamos estabelecendo? Todas as indicações de ministros terão de passar pelo crivo do Judiciário? Uma condenação na Justiça do Trabalho inabilita apenas o candidato a ministro do Trabalho ou a qualquer outra pasta? Se for a segunda alternativa, grandes empresários já não poderão ir para ministérios, já que é muito difícil encontrar um cuja empresa não tenha perdido ao menos uma ação trabalhista. Devemos remover todos os outros ministros que já tenham sido condenados? Ter pedido uma ação cível também compromete a moralidade do ministro?

A política brasileira já anda confusa o bastante por méritos próprios. Não há nenhuma necessidade de o Judiciário piorar ainda mais as coisas criando novas e desnecessárias incertezas. Muitas vezes, o Executivo e o Legislativo têm o direito de errar por último.

24 JAN 2018

ELOS DA CORRENTE

O ministro da Justiça, Torquato Jardim, questionou o diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia, sobre o uso de algemas nos pulsos e correntes nos pés do ex-governador Sérgio Cabral quando ele foi transferido do Rio a Curitiba. Ouviu as explicações —mas considera que o caso não está encerrado.

POR ESCRITO

O ministro achou as explicações genéricas. “O presidente [Michel] Temer estava aborrecido e eu também fiquei surpreso”, diz Jardim. “Como advogados, sabemos que o uso de algemas, de acordo com súmula do STF [Supremo Tribunal Federal], só pode ocorrer com justificativas objetivas como risco de fuga ou resistência. Nada disso me foi descrito”, diz.

PASSO A PASSO

Antes de qualquer providência, no entanto, ele vai esperar que a PF dê explicações detalhadas à Justiça, que pediu ao órgão esclarecimentos sobre o episódio.

MÊ DÉ MOTIVO

Jardim recebeu manifestações de “surpresa” de advogados e magistrados de todo o país. Um dos que enviaram mensagens foi o ministro Gilmar Mendes, do STF, que participou da determinação que proíbe o uso injustificado de algemas.

EU IMPLORO

Nos bastidores do governo chegou a informação de que Cabral teve uma crise de choro e chegou a implorar para não ser transferido do Rio. O ministro diz que desconhece o que ocorreu no dia.

HISTÓRICO

O temor de que o ex-presidente Lula pudesse ser preso depois de uma eventual condenação, nesta quarta (24), está baseado no histórico do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), que tem aplicado como decorrência automática a detenção em casos de sentença negativa ao réu. A defesa do petista decidiu explicitar o pedido de que ele recorra de uma eventual decisão desfavorável em liberdade.

JUSTIÇA CEGA

A Defensoria Pública de SP colocou em liberdade um homem que estava preso há dois anos apesar de o processo a que respondia já ter sido arquivado. Acusado pelo crime de ameaça pela Lei Maria da Penha, ele foi preso em fevereiro de 2016. Na época, a vítima já havia retirado a denúncia e o processo já tinha sido arquivado.

ENFIM LIVRE

A Defensoria descobriu o caso em dezembro de 2017, no CDP (Centro de Detenção Provisória) de Mauá.

PAINEL

Apesar de vocês...

Enquanto voava para Porto Alegre, na véspera da decisão que vai definir os rumos da eleição de 2018, Lula fez uma análise sobre o próprio futuro. Disse aos aliados que seu “julgamento político” não será feito pelos três juízes do TRF-4 que dirão, nesta quarta (24), se ele deve mesmo ser condenado por corrupção e lavagem de dinheiro. O petista ressaltou apoios que recebeu nos últimos dias, disse que sua versão ganhou aderência e garantiu que sua história não terminaria ali.

24 JAN 2018

BEM PARANÁ

Biometria ultrapassa 50% do eleitorado

O recadastramento biométrico, que permite a identificação do eleitor pelas digitais antes do voto, ultrapassou na segunda-feira a metade do eleitorado brasileiro, atingindo 73.638.970 (50,21%) dos 146.654.659 eleitores do país. Os dados foram divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

No Paraná, o voto biométrico já está disponível para 6,7 milhões de eleitores, ou 84% dos 7,9 milhões de eleitores do Estado. Na semana passada, o Tribunal Regional Eleitoral iniciou nova fase do recadastramento, em 30 municípios. A meta é atingir 90% dos

eleitores para as eleições deste ano.

Desde a sua gradual implantação em 2008, sete estados já concluíram a biometria de seus eleitores. São eles: Alagoas e Sergipe, que cadastraram todos os seus eleitores na biometria até 2012, Amapá e Distrito Federal, que terminaram o processo em 2014, e Goiás, Tocantins e Roraima, que finalizaram o recadastramento no ano passado. Roraima concluiu o cadastramento e está em processo de homologação para cancelar os eleitores que não compareceram.

A previsão da Justiça Eleitoral é que

todo o eleitorado brasileiro esteja cadastrado em biometria até 2022. As metas de cadastramento para os próximos anos são as seguintes: 9.824.597 eleitores este ano, 21.496.827 eleitores em 2019, 10.790.971 eleitores em 2020, 19.298.704 eleitores em 2021 e 10.332.912 eleitores em 2022.

Em 2016, mais de 39 milhões de eleitores estavam aptos, por meio da identificação biométrica, a votar em 1.541 municípios. A Justiça Eleitoral planeja incorporar eleitores de mais 1.207 municípios a esse número para as eleições de 2018.

Bloqueio

A Justiça decretou o bloqueio dos bens do ex-prefeito de Saúde do Iguaçu (região Sudoeste), Rogério Gallina (PPS), acusado pelo Ministério Público de improbidade administrativa. Em uma das ações, o prefeito é acusado de contratar informalmente empresa para prestação de serviços de saúde (ultrassonografia) sem licitação. A pedido do MP, a Justiça decretou o bloqueio de R\$ 61.253,40, somados os bens do ex-gestor e da empresa prestadora do serviço, para garantir o ressarcimento do prejuízo aos cofres públicos.

Eventos

Em outra ação, o MP afirma que o ex-prefeito realizou, de forma irregular, dispensa de licitação para a contratação de empresa organizadora de eventos - bandas, suporte de som, banheiros químicos, show pirotécnico, palco e lonas - relacionados à comemoração do aniversário do município, em 2006. Por esse ato, o montante bloqueado foi de R\$ 158.677,69 e atingem, além do ex-prefeito, o assessor jurídico à época e a empresa contratada.

24 JAN 2018

BEMPARANÁ

JÔNATAS PIRKIEL

A CONDOTA E O DIREITO PENAL

Hoje, o julgamento de "Lula"

Todas as atenções do país devem estar voltadas hoje para o julgamento do ex-presidente, condenado a 9 anos e 6 meses de prisão pela Justiça Federal de Curitiba sob a acusação de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Agora, a confirmação da sentença está a cargo da 8ª Turma, do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, em Porto Alegre, nas mãos dos desembargadores federais João Pedro Gebran Neto, que é o relator do processo, e de Victor dos Santos Laus e Leandro Paulsen. O Ministério Público Federal, pelo procurador federal Maurício Gerum pede o aumento da condenação. A tarefa da defesa do ex-presidente não é fácil, pois trabalha pela absolvição.

No contraditório das coisas, enquanto Lula é condenado e as possibilidades de que a condenação seja mantida sejam maiores do que a sua absolvição, as pesquisas apontam-no como favorito na disputa das próximas eleições. O certo é que se a condenação for mantida, torna-se inelegível, porém a possibilidade de que seja preso ainda é obscura, pois, sendo mantida a condenação, há o manejo de "embargos declaratórios" e, dependendo da decisão do tribunal, havendo voto divergente, cabem os embargos infringentes.

A manutenção da condenação pode gerar consequências sociais e políticas, diante das expectativas e ameaças dos seguidores de Lula de desrespeito a ordem institucional. E, mesmo que isto não ocorra, pois o Estado está aí para garantir o cumprimento das decisões judiciais, ainda que com elas não se concorde, Lula ficará inelegível, dividindo as opiniões entre os que o seguem e os que o rejeitam.

Porém, o certo será mais um teste para as nossas instituições, apesar das situações criadas pelos ministros da Suprema Corte que, em particular, e nem todos, têm feito sucumbir o crédito na nossa justiça.

*O autor é advogado criminalista (jonataspirkiel@terra.com.br)

BEMPARANÁ

PAINEL Concurso

Demora em nomeação de candidato aprovado em concurso público dá direito receber indenização. O entendimento é 1ª Turma do STJ.

Improbidade

É possível a penhora do bem de Família em ações de improbidade administrativa. O entendimento é da 2ª Turma Cível do TJ do Distrito Federal.

Responsabilidade

A responsabilidade da empresa pelo falecimento de empregado em viagem a trabalho é objetiva. O entendimento é da 2ª Turma do TST.

Indenização

Familiares de vítima maior de idade também podem propor ação de indenização, apesar de serem atingidos de forma indireta pelo ato lesivo. O entendimento é do ministro Luis Felipe Salomão, do STJ.

Habilitação

Falta de habilitação da pessoa envolvida em acidente de trânsito não cria contra ela presunção de culpa. O entendimento é da 3ª Câmara de Direito Privado do TJ de Mato Grosso.

OAB

A anuidade 2018 da OAB Paraná pode ser paga com 17% de desconto até o dia 10 de fevereiro. Após o dia 10 de fevereiro, o desconto é de 8% para pagamento em cota única até 10 de março.

Erro médico

Hospital e médico devem indenizar paciente que teve gaze esquecida no abdômen. O entendimento é da 30ª Câmara Extraordinária de Direito Privado do TJ de São Paulo.

24 JAN 2018